

PORTARIA N.º 05, DE 09 DE JULHO DE 2.001.

O cidadão **CLAUDINEI VALÉRIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Resolução n.º 05/96, de 11 de novembro de 1.996, desta Câmara Municipal, prevê em seu artigo 5.º, letra b, que os Servidores Públicos da Câmara Municipal devem comparecer as Sessões Camarárias, afim de auxiliar os trabalhos legislativos e que em compensação ao trabalho noturno ficará suspenso o primeiro expediente do dia seguinte.

Considerando ainda, que existe a necessidade da Câmara Municipal permanecer aberta durante todo o expediente dos dias úteis, para melhor atendimento dos Vereadores e da população do município.

Resolve:

Artigo 1.º - Convocar os Servidores Públicos desta Câmara Municipal, ocupantes dos cargos de Secretário Administrativo e Atendente, para trabalharem normalmente durante o primeiro expediente do dia seguinte à realização de Sessões Camarárias e demais reuniões que utilizem o plenário.

Artigo 2.º - Em compensação ao imposto no artigo anterior, os Servidores convocados terão direito a receber as horas extras referentes ao primeiro expediente ao qual foram convocados.

§ 1.º - As horas extras citadas no artigo 2.º deverão ser registradas em livro próprio, para fiscalização e controle do Presidente da Câmara.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 09 de julho de 2.001.

CLAUDINEI VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo